



PORTARIA N. 020, DE 17 DE AGOSTO DE 2026



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA N. 020, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo para Escolha de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Inhambupe – Bahia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o gerenciamento competente das escolas municipais a partir da escolha de gestores através de critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme o Decreto Municipal nº 271/2026 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às condicionalidades estabelecidas para o Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB;

CONSIDERANDO a autorização para contratação de empresa especializada para a gestão do referido processo seletivo, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Processo Seletivo para a Escolha de Gestores Escolares da Rede de Ensino do município de Inhambupe/BA, ficando designados para sua composição os seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Luciana dos Santos Santana, Matrícula nº 1692;
- c) Titular: Adriana dos Santos Santana, Matrícula nº 1819;
- d) Suplente: Ayze Vieira Prudêncio da Silva, Matrícula nº 3023799;

II – Representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Alexsandro Batista Pinho, Matrícula nº 4693;
- b) Suplente: Adriano de Souza Carvalho, Matrícula nº 24747.

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambuê
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

II – Representantes da APLB-Sindicato:

a) Titular: Janete Souza Andrade Souza;

b) Suplente: Maria Domingas dos Reis;

III – Representantes do SINDSERPI:

a) Titular: Rutinaldo Osmundo Santos;

b) Suplente: Lucas Miranda Carvalho dos Santos;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do art. 1º desta Portaria será presidida pelo membro titular indicado na alínea “a” do inciso I.

Art. 3º O membro suplente de cada representação substituirá o respectivo titular em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, temporários ou definitivos, assegurada a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento da Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público de relevante interesse, constituindo encargo de natureza institucional, sem direito à percepção de remuneração, gratificação, vantagem ou qualquer outra espécie de contraprestação pecuniária específica em razão do exercício das respectivas atribuições.

Art. 5º Compete à Comissão adotar as providências necessárias ao acompanhamento, fiscalização e regular desenvolvimento do Processo Seletivo, zelando pela observância das disposições previstas no edital, neste ato normativo e na legislação aplicável, bem como pela transparência, impessoalidade, isonomia, publicidade e regularidade de todas as etapas do certame.

Art. 6º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria ou no edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Organizadora, observados o Decreto Municipal regulamentador, a legislação aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, razoabilidade e interesse público.

Art. 7º A Comissão instituída por esta Portaria exercerá suas atribuições exclusivamente no âmbito do Processo Seletivo destinado à escolha de Diretores Escolares e Vice-Diretores Escolares, permanecendo constituída até a homologação final do certame, ressalvada a necessidade de adoção de providências administrativas remanescentes diretamente relacionadas ao Processo Seletivo.

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail: pmigabinete@inhambuê.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Inhambupe
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2026.

LUCIANA DE SOUZA CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Nomeada pelo Decreto n. 341/2025
Prefeitura Municipal de Inhambupe/BA

Praça da Bandeira, nº. 74 – Tel.: (75) 3431-2108 – CNPJ 13.647.185/0001-72
CEP: 48.490.000 E-mail.: pmigabinete@inhambupe.ba.gov.br